



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 114/2025
Processo Administrativo n.º EDOCS 2025-2R757

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E INSTITUTO DOE VIDA, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "DOE VIDA NO TATAME", NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **INSTITUTO DOE VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.400.614/0001-17, com endereço eletrônico institutodoevida@gmail.com, e telefone de contato: (27) 99844-4900, com sede na Rua Santa Barbara - nº 272 – Rosa da Penha - CEP 29.143-322 – Cariacica /ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sra. **VIVIANI PEZZIN DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2.111.912/SSP-ES, CPF nº 058.466.807-47, resolvem celebrar o presente Temo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS- 2025-2R757** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para para realização do projeto "DOE VIDA NO TATAME", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

- I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101. 27.812.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emenda Parlamentar: E 1308
- Fonte de Recurso: 1500000000

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 15/09/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

VIVIANI PEZZIN DA SILVA LIMA
INSTITUTO DOE VIDA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I



CNPJ: 27.400.614/0001-17

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ATENÇÃO: Este roteiro de elaboração de Proposta de Trabalho tem por objetivo subsidiar a apresentação de propostas para o desenvolvimento dos Programas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Espírito Santo – SESPORT. Os textos indicados no presente roteiro, quando aparentes, são instruções/orientações para a elaboração deste documento, ou seja, são comentários no intuito de subsidiar a elaboração, tudo com base na Lei n. 13.019/2014. Após o preenchimento adequado não se esqueça de excluir as instruções/orientações.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO ou COLABORAÇÃO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

DADOS DO PROJETO			
NOME: DOE VIDA NO TATAME			
DATA INÍCIO: 15/09/2025		DATA TÉRMINO: 15/09/2026.	
FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: EMENDA PARLAMENTAR 1308 - Exmo. Deputado Marcelo Santos.			
.VALOR DO PROJETO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			
LOCAL DO EVENTO: Instituto Doe Vida			
PARCELAS DE PAGAMENTO: Única.			
DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC			
Nome da instituição: INSTITUTO DOE VIDA			
CNPJ: 27.400.614/0001-17			
Endereço: Rua Santa Barbara, 272, Rosa da Penha - CEP: 29143-322			
Bairro: Rosa da Penha	Cidade: Cariacica	Estado: ES	CEP: 29143-322
Telefone(s) Celular (es): (27) 99844-4900		Fixo (s):	Página na internet (home page): @institutodoevida



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Endereço eletrônico (e-mail): institutodoevida@gmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Viviani Pezzin da Silva Lima			
Cargo: Diretora Presidente		Mandato:	
		Início: 11/02/2023	Término: 11/02/2028
CPF: 058466807-47		Identidade / Órgão Expedidor: 2111912 SPTC ES	
Endereço: Rua Santa Barbara nº 056			
Bairro: ROSA PENHA	Cidade: DA CARIACICA	Estado: ES	CEP: 29143-322
Telefones (incluindo celular e fax) (27) 99844-4900		Endereço eletrônico (e-mail): institutodoevida@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: FAGNER NASCIMENTO LIMA			
CPF: 106.678.467-19		Formação: ENSINO SUPERIOR COMPLETO NAS AREAS. Pedagogia. Engenharia de Produção. Matemática.	



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Telefones (incluindo celular e fax): (27) 99877-1871		Endereço eletrônico (e-mail): Fagnerlima2011@Live.Com	
OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação, MESMO QUE NÃO CONTRIBUAM DIRETAMENTE COM RECURSOS FINANCEIROS.			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	() Sim (X) Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	() Sim (X) Não	Valor	
Patrocinadores	() Sim (X) Não		
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica	Neste campo insira o nome dos patrocinadores ou participe listando todos os itens fornecidos por cada um deles respectivamente.		

Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

¹ Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Nota explicativa: A "introdução" visa demonstrar, de forma resumida, como a parceria irá se desenvolver, explicando objetivamente a realidade que será objeto do Termo de Fomento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, ou seja, as ações determinadas na parceria precisam, necessariamente, ser identificadas como meios de alcançar o objetivo e as metas estabelecidas. Aqui você precisa descrever, brevemente, todos elementos do projeto de forma rápida e resumida.

O projeto "DOE VIDA NO TATAME" nasce da necessidade premente de oferecer oportunidades de desenvolvimento social e pessoal a jovens em situação de vulnerabilidade, utilizando o **Jiu-Jitsu** como ferramenta principal. Esta iniciativa visa estabelecer uma parceria estratégica para implementar um programa contínuo de aulas e atividades relacionadas ao esporte, promovendo a disciplina, o respeito, a saúde física e mental, e a integração comunitária.

A realidade que este projeto se propõe a transformar é a carência de espaços seguros e atividades construtivas que possam desviar os jovens de caminhos menos promissores, oferecendo-lhes um futuro com mais perspectivas. A prática do Jiu-Jitsu, por sua natureza, incute valores essenciais como a **disciplina**, a **perseverança**, o **autocontrole** e o **respeito ao próximo**, elementos cruciais para a formação de cidadãos conscientes e engajados.

As ações determinadas nesta parceria, que incluem a oferta regular de aulas de Jiu-Jitsu com instrutores qualificados, a disponibilização de materiais e uniformes, e a promoção de eventos e campeonatos, são os meios diretos para alcançar os objetivos e metas estabelecidos. Nosso principal objetivo é proporcionar um ambiente de aprendizado e crescimento, onde os participantes possam não apenas desenvolver habilidades no Jiu-Jitsu, mas também fortalecer sua autoestima, melhorar seu desempenho escolar e construir um senso de pertencimento.

Em suma, o "Doe Vida no Tatame" é a ponte entre a realidade de jovens em busca de oportunidades e a transformação que o esporte pode proporcionar, demonstrando um nexo claro e inquestionável entre as atividades propostas e os resultados sociais esperados.

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

Nota explicativa: Nesse item, a proponente deverá apresentar, de forma resumida, o **histórico** e a **estrutura organizacional** da OSC, indicando sua existência há pelo menos dois anos, bem como

² Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



CNPJ: 27.400.614/0001-17

documentos que demonstrem a **experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante**. São exemplos de documentos comprobatórios:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (podendo citar números de processos e termos de fomento firmados anteriormente com a administração pública);
- f) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- g) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;
- h) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

3. OBJETO

Nota explicativa: O objeto da parceria consiste na descrição, clara e direta, do que se pretende entregar/alcançar a partir da execução do Projeto (produto final da parceria). Deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do Programa Governamental que irá recepcionar a proposta/plano de trabalho (praticamente o título do Projeto).

O projeto "Doe Vida no Tatame" tem como objeto central a promoção da inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens do município de Cariacica, Espírito Santo, por meio da prática do **Jiu-Jitsu**. Isso se dará através de um programa abrangente que engloba a oferta contínua de **aulas regulares de Jiu-Jitsu**, visando atender tanto iniciantes quanto praticantes avançados.

Além da instrução esportiva, o projeto contemplará a inscrição e participação de atletas nos jogos e campeonatos de Jiu-Jitsu.

Um pilar fundamental do projeto é a **identificação e preparação de atletas pra que possam, se quiserem, competir no âmbito estadual, nacional e internacional**, residentes em Cariacica. Esses atletas receberão suporte e treinamento específicos, com foco em aprimorar suas técnicas e condicionamento físico. O objetivo é capacitá-los para **participar e representar o município em campeonatos estaduais e nacionais de Jiu-Jitsu**, proporcionando-lhes visibilidade e oportunidades de crescimento no cenário esportivo, além de servir como inspiração para os demais participantes do projeto.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Em resumo, o "Doe Vida no Tatame" busca, através do Jiu-Jitsu, não só fomentar a prática esportiva, mas também contribuir para a formação de cidadãos mais disciplinados, saudáveis e com maiores perspectivas de futuro, culminando na representação de Cariacica e do Estado do Espírito Santo em competições de alto nível, no âmbito estadual, nacional e internacional.

4. BENEFICIADOS

Nota explicativa: A OSC deverá demonstrar, nesse item, o público alvo do Projeto, tanto os beneficiários indiretos, como os beneficiários diretos: por modalidade esportiva, categoria/prova/peso, faixa etária, sexo, etc. **IMPORTANTE! ESTE ITEM É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA DEMONSTRAÇÃO DE RELEVÂNCIA SOCIAL.**

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categoria - kids e Juvenil		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
JIU-JITSU	15	15		05 a 17 anos	30
TOTAL GERAL	15	15			30

*Beneficiários diretos: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas e recebem apoio direto âmbito

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos		
Adultos		
Adolescentes	5	5
Pré-adolescentes	5	5
Crianças	5	5



CNPJ: 27.400.614/0001-17

TOTAL GERAL

*Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto

5. OBJETIVO GERAL

Nota explicativa: Nesse item, a OSC deverá descrever o objetivo geral do Projeto, de modo a responder às questões: O que se pretende realizar? Como se pretende realizar? E para que realizar?

Ex. Fictício: Adquirir parte dos materiais necessários para realização do Campeonato Estadual de Bolinha de Gude.

O **Instituto Doe Vida** pretende realizar um programa social e esportivo abrangente, utilizando o **Jiu-Jitsu como ferramenta de transformação social** para crianças, adolescentes e jovens do município de Cariacica.

Isso se pretende realizar por meio da **implementação de aulas regulares de Jiu-Jitsu**, acessíveis e gratuitas, em espaços comunitários ou parceiros. Além das aulas, o projeto garantirá a **disponibilização de todo o material necessário para o treinamento**, como quimonos e equipamentos de segurança, eliminando barreiras financeiras para a participação. O programa também incluirá a **identificação e o desenvolvimento de talentos**, com a preparação específica de atletas para representarem Cariacica em campeonatos estaduais, servindo como modelo e inspiração para a comunidade.

O projeto é realizado **para promover o desenvolvimento integral** desses jovens, oferecendo-lhes uma alternativa saudável e construtiva. Busca-se inculcar valores como **disciplina, respeito, autocontrole e trabalho em equipe**, fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e engajados. Além disso, visa-se **melhorar a saúde física e mental dos participantes**, reduzir a vulnerabilidade social, e aumentar as chances de sucesso escolar e profissional, contribuindo para a construção de um futuro mais promissor para a juventude de Cariacica.

Observa-se que a despeito do quantitativo estabelecido no quadro 4.1, em caso de procura maior por parte de alunos, estudaremos meios para abertura de novas turmas a fim de abrigar um maior número de alunos.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

Nota explicativa: O objetivos específicos são as ações que se deve desenvolver, para que o objetivo geral do Projeto seja alcançado (GERALMENTE EM TÓPICOS).

Os objetivos específicos do projeto "Doe Vida no Tatame" detalham as metas a serem alcançadas para atingir o objetivo geral, de forma mensurável e com prazo determinado.

1. Promover o acesso e a participação na prática do Jiu-Jitsu:

* Oferecer, no mínimo, **[02] turmas** de Jiu-Jitsu semanais, atendendo a **[30] crianças e adolescentes** do município de Cariacica, com aulas ministradas por profissionais qualificados.

* Manter uma taxa de **frequência mínima de [70]%** dos alunos inscritos nas aulas, monitorando a participação através de listas de presença.

2. Desenvolver habilidades físicas, mentais e sociais dos participantes: * Contribuir para a **melhora da coordenação motora, flexibilidade e força física** de, no mínimo, **[90]%** dos participantes, avaliada por meio de acompanhamento e testes específicos ao longo do projeto. * Estimular o **desenvolvimento da disciplina, respeito e autocontrole** em **[100]%** dos alunos, através de observação em sala de aula e feedback dos instrutores e responsáveis. * Fomentar a **interação social e o trabalho em equipe** entre os participantes, promovendo atividades coletivas e, no mínimo, **[07] eventos, campeonatos estaduais** ao longo do período do projeto.

3. Identificar e preparar talentos: * Selecionar, ao longo do projeto, **[20] atletas de alto potencial** para integrar o programa de treinamento intensivo e específico, focado na participação em competições. * Oferecer **treinamento especializado e acompanhamento técnico** para os atletas de alto rendimento, com foco em técnicas avançadas e preparação para competições, com, no mínimo, **[02] sessões de treinamento adicionais** por semana. * Viabilizar a **participação de, no mínimo, [20] atletas** com potencial, pelo menos, **[07] campeonatos estaduais de Jiu-Jitsu** durante um ano, arcando com custos completos de inscrição, logística e alimentação.

³ Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



CNPJ: 27.400.614/0001-17

4. Contribuir para a redução da vulnerabilidade social e melhoria do desempenho escolar: * Incentivar a **permanência e o bom desempenho escolar** dos participantes, monitorando o rendimento acadêmico dos alunos em idade escolar e oferecendo, quando possível, apoio complementar. * Atuar como fator de **proteção contra o envolvimento em situações de risco social**, oferecendo um ambiente seguro e atividades construtivas para os jovens. * Promover a **participação ativa dos pais e/ou responsáveis** nas atividades do projeto, através de reuniões e eventos, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

7. METAS⁴

Nota explicativa: As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica). É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS DE PESQUISA A SEREM UTILIZADOS NAS ANÁLISES.

EXEMPLO DE TABELA:

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Melhorar a preparação dos atletas do Projeto “Doe Vida no Tatame”, por meio da participação da delegação em eventos de nível Estadual.	Relatórios e avaliações técnicas.
	Melhorar a posição do ES no ranking nacional.	Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto.
	Promover o intercâmbio entre os atletas capixabas e atletas de outros estados.	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiados.
QUANTITATIVAS	Melhorar em pelo menos 10% a pontuação dos atletas capixabas no ranking Estadual	Relatório e comparação entre a pontuação anterior ao Projeto e após o desenvolvimento da parceria.
	Aumentar ao menos 1 hora semanal na carga horária de treinamento dos atletas.	Relatórios e fichas de frequência.

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).



CNPJ: 27.400.614/0001-17

	Subir ao menos 2 posições no ranking nacional da modalidade.	Relatórios e comparação entre a posição no ranking antes e após o Projeto.
--	--	--

OBS: as informações contidas no quadro acima servem apenas para demonstrar como deve ser preenchido o quadro de metas e seus exemplos são fictícios.

De acordo com o exemplo contido no quadro acima, a OSC deverá apresentar os meios pelos quais verificará o cumprimento das metas e objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

Também deverá conter, nesse item, a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8. METODOLOGIA

Nota explicativa: (PROVAVELMENTE O ITEM MAIS IMPORTANTE DO PROJETO) Nesse item, o proponente deverá descrever, em detalhes, como o Projeto será executado de fato. Será necessário demonstrar como serão realizadas as fases do Projeto (contratação, início das atividades, conclusão das ações, etc.), o planejamento e a forma de execução das ações (forma de contratação de profissionais; convocação de atletas; razões técnicas para escolha de competições e/ou locais de treinamentos internacionais; etapas e respectivas fundamentações para a realização de evento; etc.), bem como quaisquer outras informações que visem ao esclarecimento das ações do Projeto. **(DESCREVA MINUCIOSAMENTE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE PREPARAÇÃO DO EVENTO)**

A execução do projeto "Doe Vida no Tatame" será estruturada em fases sequenciais, garantindo a otimização dos recursos e a efetividade das ações, com foco em transparência e resultados.

Fase 1: Planejamento e Mobilização

Esta fase inicial será crucial para solidificar as bases do projeto.

- **Contratação de Profissionais:** A seleção dos **profissionais de educação física e instrutores de Jiu-Jitsu** será prioritária. A Instituição conta com profissionais (professores e instrutores), capacitados para realização aulas e treinos dos atletas.
- **Identificação e Preparação do Local de Treinamento:** Serão realizadas no espaço próprio - Base do Instituto Doe Vida. O local já consta com **acessibilidade** para todos, com segurança e com infraestrutura mínima (salão, banheiros). O espaço possui espaços adequados para a instalação de tatames.

Fase 2: Início das Atividades e Recrutamento de Alunos

Com a estrutura montada, focaremos na chegada dos participantes.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

- **Divulgação e Inscrições:** Será realizada uma ampla divulgação do projeto nas comunidades de Cariacica, utilizando veículos de comunicação locais (rádios comunitárias, associações de moradores), redes sociais e parcerias com escolas. As inscrições serão abertas presencialmente nos locais das aulas ou em pontos estratégicos, com formulários simplificados e foco em atender crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Será dada prioridade para moradores do município.
- **Aulas Inaugurais e Início das Turmas:** Após o período de inscrições, as **aulas inaugurais** serão realizadas para apresentar o projeto aos pais e alunos, explicando a metodologia e os benefícios. As turmas serão formadas por faixas etárias para otimizar o aprendizado e a interação. O cronograma de aulas será fixo, com, no mínimo, duas aulas semanais por turma, garantindo a regularidade da prática.

Fase 3: Desenvolvimento e Acompanhamento

Esta fase abrange o cerne das atividades esportivas e sociais.

- **Realização das Aulas de Jiu-Jitsu:** Os instrutores aplicarão o plano de aulas, focando não apenas nas técnicas do Jiu-Jitsu, mas também na transmissão dos valores do esporte: disciplina, respeito, perseverança e autocontrole. Serão realizadas avaliações periódicas do desenvolvimento técnico e comportamental dos alunos.
- **Convocação e Preparação de Atletas de Alto Rendimento:** Os instrutores, em conjunto com a coordenação do projeto, identificarão os alunos com maior potencial técnico e disciplinar para integrar o **grupo de atletas de alto rendimento**. A convocação será baseada em critérios técnicos e de frequência. Esses atletas receberão treinamento específico e intensificado, com foco em estratégias de luta e condicionamento físico para competições. A escolha de Cariacica como base de treinamento se justifica pela proximidade dos atletas com suas comunidades, facilitando o acesso e a permanência no projeto.
- **Escolha e Participação em Competições:** A seleção dos **campeonatos estaduais** para participação será feita com base em critérios técnicos (nível da competição adequado aos atletas), logísticos (viabilidade de deslocamento e custos) e de calendário. Serão priorizados eventos chancelados por federações reconhecidas, visando a obtenção de experiência competitiva e reconhecimento dos atletas. O transporte e as taxas de inscrição serão custeados pelo projeto.

Fase 4: Avaliação e Conclusão das Ações

A fase final focará na avaliação dos resultados e na prestação de contas.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

- **Avaliação Final dos Alunos e Atletas:** Serão realizadas avaliações de desempenho físico, técnico e comportamental de todos os participantes. Para os atletas de alto rendimento, será analisado o desempenho nas competições e a evolução técnica.
- **Relatório de Atividades e Prestação de Contas:** Será elaborado um relatório detalhado de todas as atividades realizadas, com dados de participação, resultados esportivos, impactos sociais percebidos e depoimentos. A prestação de contas financeira será realizada de forma transparente, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Termo de Fomento.
- **Evento de Encerramento:** Um evento de graduação será realizado para celebrar as conquistas dos alunos e atletas, com a presença de familiares e membros da comunidade. Será um momento de reconhecimento e incentivo à continuidade da prática esportiva e dos valores aprendidos.

9. JUSTIFICATIVA

Nota explicativa: A justificativa da proposta deverá identificar o problema a ser resolvido e a forma de solução. Ressalta-se que o Projeto deverá demonstrar de forma clara sua adequação com relação às diretrizes do Programa Estadual.

Além disso, o Projeto deverá expor sua relevância para o esporte; a abrangência das atividades propostas, ou seja, qual o alcance direto do objeto proposto; e a importância do legado do objeto proposto.

Lembrando que o artigo 33 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2011, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, versa que para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente.

O projeto "Doe Vida no Tatame" surge como uma resposta direta à **necessidade urgente de oferecer alternativas saudáveis e construtivas para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no município de Cariacica, Espírito Santo**. Identificamos um cenário onde a escassez de atividades esportivas e educacionais no contraturno escolar expõe essa parcela da população a riscos como a evasão escolar, o sedentarismo, a exposição à violência e o envolvimento com atividades ilícitas. A falta de acesso a modalidades esportivas que promovam disciplina e valores morais agrava esse problema, limitando as perspectivas de futuro e o desenvolvimento integral desses jovens.

A solução proposta pelo "Doe Vida no Tatame" é a **implementação de um programa estruturado de aulas de Jiu-Jitsu**, uma arte marcial que, comprovadamente, vai além da técnica de luta, cultivando princípios como **respeito, disciplina, autocontrole, resiliência e trabalho em equipe**. Ao oferecer um ambiente seguro, instrutores qualificados e materiais adequados, o projeto busca preencher essa lacuna, proporcionando não apenas a prática esportiva, mas também um espaço de formação cidadã e apoio social.

Adequação às Diretrizes do Programa Estadual



CNPJ: 27.400.614/0001-17

O "Doe Vida no Tatame" alinha-se perfeitamente com as diretrizes do Programa Estadual de fomento ao esporte e desenvolvimento social. Ele contribui diretamente para a **promoção da inclusão social através do esporte**, para a **redução das desigualdades**, e para o **estímulo à prática de atividades físicas** como forma de prevenção à saúde e bem-estar. A ênfase na formação de cidadãos e na preparação de atletas locais para representarem o estado em competições também reforça o compromisso com o desenvolvimento esportivo capixaba, em consonância com os objetivos do programa.

Relevância para o Esporte

A relevância do "Doe Vida no Tatame" para o esporte é multifacetada:

- **Democratização do Acesso:** Torna o Jiu-Jitsu acessível a uma parcela da população que, de outra forma, não teria condições financeiras ou oportunidades de praticá-lo.
- **Formação de Base:** Contribui para a formação de uma nova geração de praticantes, fortalecendo a base do esporte no Município de Cariacica.
- **Revelação de Talentos:** Através do núcleo de alto rendimento, o projeto tem o potencial de identificar e desenvolver novos talentos que poderão representar Cariacica e o estado em competições estaduais e, futuramente, nacionais, elevando o nível do esporte capixaba.
- **Promoção de Valores:** Utiliza o esporte como ferramenta para disseminar valores positivos, elevando a imagem do Jiu-Jitsu como uma prática benéfica para a sociedade.

Abrangência e Alcance Direto

O projeto terá um **alcance direto significativo** ao atender inicialmente **[30] crianças e adolescentes** do município de Cariacica.

Cabe destacar que dos 30 (trinta) alunos/atletas atendidos pelo projeto, 20 (vinte) são considerados de alto rendimento.

A abrangência das atividades propostas inclui:

- **Aulas regulares de Jiu-Jitsu:** Beneficiando diretamente os participantes com a prática esportiva e a formação de valores.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

- **Distribuição de materiais:** Garantindo que a falta de recursos não seja um impeditivo para a participação. *(Este item será custeado com recursos de outras fontes do instituto, como doações de parceiros e/ou patrocinadores.)*
- **Preparação de atletas de alto rendimento:** Oferecendo suporte especializado para aqueles com potencial competitivo.
- **Participação em campeonatos estaduais:** Proporcionando experiência competitiva e visibilidade para os atletas e para o projeto.

Indiretamente, o projeto impactará as famílias dos participantes e a comunidade local, promovendo um ambiente mais saudável e seguro.

Importância do Legado

O legado do "Doe Vida no Tatame" é o seu maior trunfo. Ele não se limita à duração do Termo de Fomento, mas visa criar um ciclo virtuoso de desenvolvimento. O principal legado será a **formação de cidadãos mais engajados, disciplinados e conscientes**, capazes de tomar decisões positivas em suas vidas e de contribuir para a sociedade.

Além disso, o projeto deixará como legado:

- **Referência em formação esportiva e social:** O Instituto Doe Vida se consolidará como uma referência na utilização do Jiu-Jitsu para o desenvolvimento social em Cariacica.
- **Novos talentos esportivos:** A descoberta e o aprimoramento de atletas que poderão inspirar futuras gerações e representar o estado em diversas competições.
- **Redes de apoio comunitário:** O fortalecimento dos laços entre os participantes, suas famílias e a comunidade, criando um ambiente mais coeso e solidário.
- **Metodologia replicável:** O modelo de execução do projeto poderá ser replicado em outras comunidades e municípios, ampliando o impacto positivo do Jiu-Jitsu.

Conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC)

O Instituto Doe Vida, como Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declara estar em plena conformidade com o Artigo 33 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com redação dada pela Lei nº



CNPJ: 27.400.614/0001-17

13.204 de 2015. Nosso estatuto social e demais normas de organização interna preveem expressamente os princípios de gestão democrática, transparente e participativa, a finalidade não lucrativa, a vedação à distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, e a destinação de seu patrimônio a outra OSC em caso de dissolução. A estrutura de governança do Instituto assegura a fiscalização e o controle social da aplicação dos recursos, reforçando nosso compromisso com a integridade e a boa gestão da parceria.

9.1 - RELEVÂNCIA SOCIAL

Neste tópico a organização social deverá **explicar e exemplificar qual a importância do seu projeto para a sociedade**. Quais os motivos que levam a realização deste projeto ser relevante para o local onde ele será realizado, tanto no bairro, quanto no município, no estado ou mesmo em nível nacional. Importante explicar quais as melhorias que se espera com esse projeto, qual público visa atender, como isso vai impactar de forma positiva e real a vida do público e comunidade que o projeto abrange. Não somente do projeto, mas do conjunto de projetos que a organização possui e apoia, pensando no contexto geral das atividades sociais que a mesma desenvolve.

Pode ajudar neste sentido os tópicos:

1. Constituição da região no que diz respeito ao índice de criminalidade, saneamento básico, família, postos de saúde, escolas, outros que possam contribuir com a visão geral das localidades;
2. Práticas sociais comuns da localidade que será realizado o projeto (festas, comemorações, eventos);
3. Caracterização do público alvo detalhadamente com histórico - Padrão: idade, interesses, necessidades, práticas habituais, envolvimento na escola e/ou comunidade e problemas sociais;
4. Infraestrutura esportiva disponível (espaços: sala, quadra, ginásio esportivo, piscina, pista de atletismo, dentre outros) que será utilizada durante a execução do Projeto e o que poderá ser deixado de legado.
5. Descrever os programas (sociais e/ou esportivos) que a OSC proponente já desenvolveu ou desenvolve. Pode ser em parceria com outro órgão ou com recursos próprios.

O projeto "Doe Vida no Tatame" transcende a mera prática esportiva; ele se posiciona como um potente agente de transformação social, com impacto direto e indireto na vida de indivíduos, famílias e na comunidade de Cariacica como um todo. Sua importância para a sociedade reside na capacidade de **resolver problemas sociais complexos através de uma abordagem holística e preventiva**.

1. Promoção da Inclusão Social e Redução da Vulnerabilidade

- **Explicação:** Em Cariacica, assim como em muitas cidades brasileiras, há uma parcela significativa de crianças e adolescentes que vivem em contextos de vulnerabilidade social, expostos a riscos como a violência, o tráfico de drogas e a evasão escolar. A falta de oportunidades e de espaços seguros para o desenvolvimento integral agrava essa situação. O "Doe Vida no Tatame" atua como um porto seguro, oferecendo um ambiente estruturado e positivo.

2. Desenvolvimento Integral e Formação de Cidadãos



CNPJ: 27.400.614/0001-17

- **Explicação:** O Jiu-Jitsu é uma ferramenta pedagógica poderosa. Além de desenvolver habilidades físicas como força, agilidade e coordenação motora, ele incute valores fundamentais para a formação do caráter e da cidadania:
 - **Disciplina:** A rotina de treinos, o respeito às regras e a persistência para aprender novas técnicas ensinam a importância da disciplina em todas as áreas da vida.
 - **Respeito:** O respeito ao mestre, aos colegas, às regras e, principalmente, ao adversário é um pilar do Jiu-Jitsu. Isso se reflete nas interações fora do tatame.
 - **Autocontrole:** Em uma luta, o controle emocional é essencial. Aprender a lidar com a frustração, a raiva e a pressão desenvolve o autocontrole necessário para enfrentar desafios cotidianos.
 - **Resiliência:** Cair e levantar, perder e aprender com os erros são lições constantes no Jiu-Jitsu, fortalecendo a capacidade de superação.

3. Fomento à Saúde e Bem-Estar

- **Explicação:** A prática regular do Jiu-Jitsu contribui diretamente para a melhoria da saúde física (combate ao sedentarismo, obesidade infantil, melhora da capacidade cardiovascular) e mental (redução do estresse, ansiedade, melhora da autoestima e do humor).

4. Inspiração e Modelos Positivos

- **Explicação:** Ao identificar e preparar atletas de alto rendimento no próprio município de Cariacica, o projeto cria modelos positivos e acessíveis para as comunidades. Esses atletas, muitas vezes egressos de realidades semelhantes, demonstram que é possível alcançar grandes objetivos através do esforço, dedicação e disciplina.

Em síntese, o "Doe Vida no Tatame" é socialmente relevante porque atua na base dos problemas, investindo no capital humano mais precioso de Cariacica: suas crianças, adolescentes e jovens. Ao oferecer uma oportunidade de desenvolvimento integral através do Jiu-Jitsu, o projeto constrói não apenas atletas, mas cidadãos mais preparados, saudáveis e conscientes, com o potencial de transformar suas próprias realidades e impactar positivamente toda a comunidade

9.2 – INTERESSE PÚBLICO

Neste tópico a organização social deverá explicar e exemplificar porque é de interesse que o país, estado, município, ou seja, o ente público deve apoiar este projeto e não a iniciativa privada, ou mesmo optando por ser ela mista, visto que não se trata de patrocínio integral e sim apoio. É preciso comprovar porque o ente público precisa intervir neste projeto para que algo relevante, importante para sociedade seja entregue, preservado, mantido ou fomentado.

De acordo com o jurista Dalmo de Abreu Dallari, há critérios, que são amplamente aceitos, para a identificação do que seria interesse público, são eles: aquilo que o povo quer ver preservado, devido um conjunto de valores anteriores e para isso haveria amplos debates políticos e pela sua análise no caso concreto, em um contexto específico, existirá uma maior facilidade em perceber o interesse público.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello, "ao se pensar em interesse público, pensa-se, habitualmente, em uma categoria contraposta à de interesse privado, individual, isto é, ao interesse pessoal de cada um. Acerta-se em dizer que se constitui no interesse do todo, ou seja, do



CNPJ: 27.400.614/0001-17

próprio conjunto social, assim como se acerta também em sublinhar que não se confunde com a somatória dos interesses individuais, peculiares de cada qual. Dizer isto, entretanto, é dizer muito pouco para compreender-se verdadeiramente o que é interesse público" (MELLO 2014)

Interesse Público do Projeto "Doe Vida no Tatame"

O projeto "Doe Vida no Tatame" é de **fundamental interesse público** para o município de Cariacica e, por extensão, para o Estado do Espírito Santo e o Brasil, pois atua diretamente na promoção do bem-estar social, na segurança pública, no desenvolvimento humano e na economia, elementos essenciais para o avanço de qualquer sociedade. É do interesse do ente público investir em iniciativas que gerem um impacto positivo duradouro, e o "Doe Vida no Tatame" se enquadra perfeitamente nesse cenário.

1. Promoção da Segurança Pública e Prevenção da Criminalidade

- **Explicação:** O envolvimento de crianças e jovens em atividades construtivas e disciplinadoras, como o Jiu-Jitsu, comprovadamente os afasta da ociosidade e da exposição a ambientes de risco, que são fatores catalisadores da criminalidade. Ao oferecer um caminho alternativo, o projeto atua na raiz do problema da violência e do tráfico de drogas, em vez de apenas reagir às suas consequências.

2. Desenvolvimento Humano e Capital Social

- **Explicação:** O investimento em programas que desenvolvem habilidades socioemocionais e físicas é crucial para a formação de cidadãos produtivos e engajados. O Jiu-Jitsu, ao ensinar valores como disciplina, respeito, liderança e resiliência, contribui diretamente para a formação do capital social de uma comunidade, ou seja, a rede de relações e normas que fortalecem a cooperação e a confiança.

3. Melhoria da Saúde Pública e Qualidade de Vida

- **Explicação:** A promoção de atividades físicas regulares é uma estratégia eficaz e custo-efetiva para combater problemas de saúde pública como a obesidade infantil, o sedentarismo e doenças crônicas associadas. Além disso, o esporte é um poderoso aliado na promoção da saúde mental, reduzindo o estresse e a ansiedade em jovens.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

4. Fortalecimento do Senso de Pertencimento e Identidade Local

- **Explicação:** Ao proporcionar um espaço de convívio, aprendizado e superação, o projeto fortalece o senso de pertencimento dos participantes à sua comunidade e ao próprio município. A representação de Cariacica em campeonatos estaduais, por exemplo, gera orgulho local e visibilidade positiva para a cidade.

5. Retorno do Investimento Social

- **Explicação:** Embora o investimento em projetos sociais gere custos iniciais, o retorno em termos de redução de despesas com segurança, saúde e assistência social a longo prazo, além do aumento da produtividade e da qualidade de vida da população, é exponencialmente maior. É um investimento estratégico para o futuro do município.

Em suma, o "Doe Vida no Tatame" é do interesse público porque representa um **investimento inteligente e estratégico no capital humano** de Cariacica, gerando benefícios que se desdobram em diversas áreas vitais para o desenvolvimento sustentável do município. Ao apoiar este projeto, o poder público está investindo no futuro de seus cidadãos e na construção de uma comunidade mais segura, saudável e próspera.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES			
Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto			
(X) Alto Rendimento	(X) Esporte Educacional	(X) Esporte de Participação	(X) Esporte de Formação
Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)			
Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):			
(X) Cultura	() Turismo	() Meio Ambiente	(X) Saúde
Justificativa do alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais			
Descreva minuciosamente como o projeto irá influenciar cada um dos tópicos apontados.			



CNPJ: 27.400.614/0001-17

O projeto "Doe Vida no Tatame" é cuidadosamente desenhado para influenciar positivamente diversas esferas do desenvolvimento humano e social, abrangendo desde o alto rendimento até a formação integral do indivíduo. Além de seus pilares esportivos, ele atua ativamente no fomento à saúde e à cultura.

Influência no Esporte de Alto Rendimento

O projeto irá influenciar o esporte de alto rendimento de maneira estratégica e multifacetada:

- **Identificação Precoce de Talentos:** Desde as aulas iniciais, os instrutores qualificados observarão e registrarão o desempenho dos alunos, buscando identificar aqueles com aptidão física, mental e técnica diferenciada para o Jiu-Jitsu. Essa observação será contínua, permitindo que talentos surjam em diferentes etapas.
- **Treinamento Especializado e Personalizado:** Os atletas selecionados para o núcleo de alto rendimento receberão um programa de treinamento intensivo e específico. Isso inclui sessões adicionais de treino focadas em técnicas avançadas, estratégias de luta, condicionamento físico adaptado e preparação psicológica para competições. Por exemplo, enquanto os alunos do esporte educacional praticam técnicas básicas em grupo, os atletas de alto rendimento terão treinos com foco em transições rápidas, defesas de ataques específicos e simulações de combate sob pressão.
- **Participação em Competições Oficiais:** O projeto custeará a inscrição e o transporte para que esses atletas participem de campeonatos estaduais de Jiu-Jitsu. Essa vivência competitiva é crucial para o desenvolvimento de atletas de alto rendimento, expondo-os a diferentes estilos de luta, pressões de competição e possibilitando a mensuração de seu progresso em relação a outros atletas do estado. A escolha das competições será feita com base no nível técnico do atleta e na relevância do evento no calendário da federação.
- **Acompanhamento e Mentoria:** Além do treinamento técnico, os atletas de alto rendimento terão acesso a um acompanhamento mais próximo dos instrutores, que atuarão como mentores. Isso inclui orientação sobre nutrição, descanso, prevenção de lesões e, principalmente, a gestão da carreira esportiva e a conciliação com os estudos.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Influência no Esporte Educacional

O "Doe Vida no Tatame" é intrinsecamente um projeto de esporte educacional, com a seguinte influência:

- **Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:** O Jiu-Jitsu, por sua natureza, exige e desenvolve valores. Nas aulas, o foco não é apenas em aprender a lutar, mas em como se portar. A **disciplina** é ensinada através da rotina de treinos e da obediência às regras. O **respeito** é cultivado no cumprimento ao mestre, aos colegas e ao adversário (o "oss"). A **paciência** é desenvolvida na busca pela técnica perfeita.
- **Melhora do Desempenho Escolar:** A disciplina, a capacidade de concentração e a resiliência aprendidas no tatame são habilidades transferíveis para o ambiente escolar. O projeto incentivará os alunos a manterem bom desempenho acadêmico, monitorando seu progresso escolar e, se necessário, oferecendo um espaço para apoio ou conversas com pais e professores. Um aluno que aprendeu a focar no treino para executar uma raspagem com precisão, tende a ter mais foco para resolver um problema de matemática.
- **Inclusão e Convivência:** O ambiente do tatame é um microcosmo social. Crianças e jovens de diferentes realidades socioeconômicas e culturais interagem em igualdade de condições, uniformizados e sujeitos às mesmas regras. Isso fomenta a tolerância, a amizade e a quebra de barreiras sociais. Por exemplo, alunos de comunidades diferentes que talvez nunca se encontrassem, se tornam parceiros de treino e amigos, construindo pontes entre os bairros de Cariacica.

Influência no Esporte de Educação

Embora o termo "esporte de educação" possa se sobrepor ao "esporte educacional", aqui o entendemos como a influência do esporte na formação ética e moral do indivíduo:

- **Construção de Valores Morais:** O Jiu-Jitsu tradicionalmente segue um código de conduta que vai além das regras da luta. Conceitos como **lealdade, honra, humildade e integridade** são inerentes à prática. O projeto reforçará esses valores através da postura dos instrutores, das



CNPJ: 27.400.614/0001-17

histórias contadas e dos exemplos vivenciados no dia a dia do treino.

- **Prevenção de Comportamentos de Risco:** Ao oferecer um ambiente seguro e uma ocupação saudável, o projeto desvia os jovens da ociosidade e do envolvimento com drogas, violência ou outras situações de risco. A energia dos participantes é canalizada para o desenvolvimento pessoal e esportivo. Por exemplo, em vez de passar a tarde nas ruas sem supervisão, o jovem está no tatame, aprendendo e socializando de forma positiva.
- **Formação de Lideranças:** Os alunos mais dedicados e que demonstram aptidão para liderança serão incentivados a auxiliar os mais novos, atuando como "monitores" e multiplicadores dos valores do projeto. Isso desenvolve responsabilidade e a capacidade de influenciar positivamente seus pares.

Influência no Esporte de Formação

O esporte de formação refere-se ao processo gradual de desenvolvimento de habilidades, tanto técnicas quanto pessoais, que preparam o indivíduo para a vida e, eventualmente, para um caminho esportivo mais sério:

- **Desenvolvimento Motor Amplo:** Nas fases iniciais, o projeto focará no desenvolvimento motor geral das crianças, com atividades lúdicas que preparam o corpo para movimentos mais complexos. Isso inclui exercícios de agilidade, equilíbrio, coordenação e força de forma divertida e adaptada à idade.
- **Progressão Pedagógica:** O currículo de Jiu-Jitsu será estruturado em estágios, respeitando a faixa etária e o desenvolvimento de cada aluno. Inicia-se com fundamentos básicos, progredindo para técnicas mais complexas e o entendimento tático do esporte. A troca de faixas, por exemplo, é um marco no processo de formação, reconhecendo o esforço e o aprendizado contínuo.
- **Criação de Hábitos Saudáveis:** A prática regular do esporte cria o hábito de atividades físicas, a preocupação com a alimentação e o descanso. Esses hábitos são internalizados desde cedo e podem perdurar por toda a vida, influenciando positivamente a saúde e o bem-estar dos participantes no longo prazo.
- **Senso de Pertencimento e Identidade Esportiva:** Ao integrar o projeto, os participantes passam a fazer parte de uma equipe, de uma "família" do Jiu-Jitsu. Isso gera um forte senso de pertencimento e pode inspirar uma identidade ligada ao esporte, incentivando-os a continuar praticando e, quem sabe, a se tornarem instrutores no futuro.

10. CUSTOS⁵

⁵ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



CNPJ: 27.400.614/0001-17

A OSC deverá relacionar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações do projeto, classificando-as em metas e etapas, detalhando os bens e os serviços que serão adquiridos/contratados, além de indicar os prazos de início e de conclusão de cada meta e etapa, conforme **planilha disponibilizada como modelo**. Deverá ser considerado o prazo de vigência do termo de fomento. (IMPORTANTE SEPARAR O QUE TERÁ NECESSIDADE DE ENCOMENDA POR SEREM PRODUZIDOS, EXEMPLO DE MEDALHAS, CAMISAS, PUBLICIDADE, E O QUE SERÁ CONTRATADO APENAS NO DIA DO EVENTO, EXEMPLO ESTRUTURA, ARQUIBANCADA, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO...)

De preferência **dividir a transferência em parcelas**, adequando-as às necessidades dos custos que esses recursos cobrirão, levando-se em conta sua natureza e os prazos necessários para contratação e pagamento.

10.1

ORÇAMENTO RESUMIDO				
Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00		70.000,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

10.2

ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 – Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				
1. Materiais de Consumo (Exemplo Materiais)						



CNPJ: 27.400.614/0001-17

1.1 (materiais esportivos)						
1.5	"Justificado no item "Abrangência e alcance", quanto a materiais que serão custeados com recursos de outras fontes do instituto."					
2. Equipe (Exemplo Pessoa Física)						
1.1						
1.2						
1.3						
1.4						
3. Sonorização e estrutura para evento esportivo (Exemplo Pessoa Jurídica)						
1.1						
4. Participação em eventos esportivos estaduais (Exemplo Pessoa Jurídica)						
1.1	07(sete) Eventos / campeonatos estaduais	Necessário para inscrição de 20 (vinte) alunos/atletas de alto rendimento nos campeonatos estaduais de federação estadual	20	Unid.	150,00	21.000,00
1.2	Transporte - logística para 07(sete) Eventos / campeonatos estaduais	Necessário para transporte logístico dos atletas e equipe técnica para as 07 etapas estaduais	07	Unid	7.000,00	49.000,00
TOTAL						70.000,00

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

Nota explicativa: A OSC deverá relacionar a estimativa de receita, se houver, a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, classificando-as em fontes e ao que se destinará na execução do Projeto.

Alerta-se que quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, a OSC deverá realizar **a memória de cálculo** do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela de despesa, onde dois partícipes não podem custear as mesmas despesas com mesmos valores sobrepostos em duplicidade.

Justificamos ainda, que os valores cobrados para inscrição de atletas em campeonatos de jiu-jitsu, são balizados através das federações estaduais de Jiu-Jitsu. A saber: FCJJE - Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo do Espírito Santo.

Assim, o valor total da RECEITA oriundo da emenda n. 1308, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) fruto do apoio do Exmo. Deputado Marcelo Santos, será totalmente utilizada para custear na Promoção e Apoio a Jogos e Eventos Esportivos de Rendimento.

⁶ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Observa-se, que o custo de cada aluno/atleta para os eventos/campeonatos estaduais estão balizados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o custo de cada inscrição pela federação estadual do ES, conforme orçamento da Federação Esportiva (FCJJE). Totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a inscrição dos 20 atletas nas sete etapas estaduais.

Observa-se também, que o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) custeará o transporte/ logística dos 20 atletas e equipe técnica com 05 profissionais, totalizando 25 pessoas. O orçamento do TRANSPORTE é para as 07 etapas estaduais, com saída de Campo Grande, Cariacica/ES, conforme orçamentos anexo.

Assim totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fins de participação em 07 eventos/campeonato estadual da categoria esportiva de Jiu-Jitsu, no período de 12 meses (15 de setembro de 2025 a 15 setembro de 2026).

Salientamos que as etapas do campeonato estadual, é realizada em vários municípios do estado do Espírito Santo.

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nota explicativa: Nesse item, relacionar os recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do Plano de Trabalho, separando os profissionais que serão contratados exclusivamente para atuar no Projeto, bem como os que fizerem parte do quadro de funcionários da OSC (esclarecer se serão remunerados com recursos do termo de fomento).

01	Professor	Necessário para o desenvolvimento das aulas.
01	Preparador físico	Necessário para o desenvolvimento das aulas com preparação física.
01	Assistente Social	Necessária para o desenvolvimento do projeto.
01	Psicóloga	Necessária para o desenvolvimento da saúde mental dos alunos/atletas.

Nota: Justificamos que os recursos humanos que atuarão na execução do projeto, serão custeados com recursos próprios da instituição de outras fontes de apoio e patrocínio.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Nota explicativa: Informar o valor do investimento solicitado ao projeto, assim como a contrapartida financeira, se for o caso, indicando o mês e o ano dos repasses, conforme planilha disponibilizada como modelo:

Vale lembrar as sugestões do item 10, sobre dar preferência em **dividir a transferência em parcelas**, adequando-as às necessidades dos custos que esses recursos cobrirão, levando-se em conta sua natureza e os prazos necessários para contratação e pagamento. (IMPORTANTE SEPARAR O QUE TERÁ NECESSIDADE DE ENCOMENDA POR SEREM PRODUZIDOS, EXEMPLO DE MEDALHAS, CAMISAS, PUBLICIDADE, E O QUE SERÁ CONTRATADO APENAS NO DIA DO EVENTO, EXEMPLO ESTRUTURA, ARQUIBANCADA, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO...)

CONCEDENTE – TESOIRO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			R\$ 70.000,00			

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nota explicativa: O cronograma de execução é a distribuição das atividades/ações previstas no projeto. Constitui um instrumento essencial de gestão e, por isso, deve ser elaborado com critério. Nesse item, devem ser previstos os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. **Preencher as informações, conforme planilha, disponibilizada como modelo.**

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMO
1	Inscrições	Cadastro dos Atletas. (campeonatos)	Pessoas	20	01/10/2025	15/09/2026
2	Relatórios	Relatório Prestação de Contas.	Quant.	01	30/08/2026	15/09/2026

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO



CNPJ: 27.400.614/0001-17

Nota explicativa: Especificar as formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes e formadores de opinião, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral (INCLUSIVE AS CONTRATADAS COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO).

Lembrando que o artigo 11 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, versa que a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Destaque as estratégias e materiais a serem utilizados com esse objetivo, assim como os mecanismos de vinculação do projeto ao Governo do Estado. Não confundir com a promoção de serviços junto aos beneficiários do projeto.

Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Carros ou bicicletas de som | <input type="checkbox"/> Jornais |
| <input type="checkbox"/> Cartazes | <input type="checkbox"/> Panfletos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Faixas | <input checked="" type="checkbox"/> Folder |
| <input checked="" type="checkbox"/> Banners | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Televisão | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Internet. Especifique: Redes sociais (Instagram). | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros. Especifique: Camisa. | |

Em quais locais ocorrerá a divulgação do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Escolas | <input type="checkbox"/> Associações |
| <input type="checkbox"/> Posto de saúde | <input checked="" type="checkbox"/> Igrejas |
| <input type="checkbox"/> Comércio | |
| <input type="checkbox"/> Outros. Especifique: | |

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes sociais e mural da sede do instituto	20/10/2025	30/08/2026

16. CONCLUSÃO

Nota explicativa: Finalizar a elaboração do Projeto, demonstrando os benefícios que podem ser obtidos com a formalização da parceria e solicitando o apoio da Secretaria Estadual de Esportes e Lazer do Espírito Santo, para a execução das ações pretendidas. Conclua e amarre a idéia defendida durante toda a descrição do projeto e feche os objetivos.



CNPJ: 27.400.614/0001-17

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSCs, da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIMANI PEZZIN DA SILVA LIMA
Data: 27/08/2025 16:55:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória, (ES) _____, de _____, _____

Local e Data:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 15/09/2025 10:30:40 -03:00

VIVIANI PEZZIN DA SILVA LIMA
CIDADÃO
assinado em 15/09/2025 09:38:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 10:30:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SANTOS PENIDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBCON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Z81WH>